

LEI MUNICIPAL Nº.1672/2010

“Dispõe sobre a implementação de políticas públicas de Proteção do Meio Ambiente, de interesse comum”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os municípios de **Campos Novos Paulista, Palmital, Platina e Ibirarema**, nos termos da Minuta constante do Anexo desta Lei, que o integra para todos os efeitos de direito.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos Municípios referidos no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 09 de Setembro de 2010

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração